A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.763, *DE* 10 *DE* setembro *DE* 2008 .

Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as orientações gerais para a elaboração dos orçamentos do Município, bem como fixadas as diretrizes, objetivos e prioridades da Administração Pública Municipal, relativos ao exercício financeiro de 2009.

Art. 2º A Lei Orçamentária compreenderá os orçamentos fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes, seus Fundos, Autarquias e as Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, de acordo com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º No exercício financeiro de 2009, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração direta ou indireta, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 2º - Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/00, a contratação de horas extras fica restrita a necessidades emergenciais.

§ 3º - O Município poderá realizar concurso público para complementação do Quadro de Pessoal em setores com carência fundamentada.

Art. 4º No Projeto de Lei Orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços vigentes à época de sua elaboração, considerando os seguintes princípios:

I – as tendências econômicas observadas no presente exercício;

II – a sazonalidade da arrecadação de tributos;

III – os índices de participação do Município nas transferências da União e do Estado;

IV – a conjuntura econômica nacional;

V – o serviço da dívida pública não poderá ultrapassar a sete por cento da receita corrente líquida;

Art. 5º O orçamento deverá ser equilibrado, contendo implicitamente o resultado primário necessário ao serviço e a amortização da dívida pública, conforme Anexo de Metas Fiscais.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual de 2009 conterá uma Reserva de Contingência de até 3,2% da Receita Líquida Corrente, apurada na forma do § 3º, do art. 2º, da Lei Complementar nº101/2000, destinada a atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e que servirá como fonte de recursos, na abertura de créditos suplementares ou especiais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 7º As ações do Município a serem executadas no exercício de 2009 são as constantes do Anexo de Metas e Prioridades.

Parágrafo único – Para consecução de seus objetivos, o Poder Executivo valer-se-á de projetos específicos, de forma a cumprir as metas e prioridades constantes do respectivo Anexo.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação orçamentária fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, no seu menor nível:

I – o orçamento a que pertence;
II – a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES

- Pessoal e Encargos Sociais;
- Juros e Encargos da Dívida;
- Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL

- Investimentos;
- Inversões Financeiras;
- Amortização da Dívida.

§ 1º A classificação a que se refere o Inciso II deste artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa, em conformidade com a especificação constante do art. 13, da Lei nº4.320/64.

§ 2º As despesas e as receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

§ 3º A Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, demonstrativos:

I – das receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem como do conjunto dos citados orçamentos que obedecerá ao previsto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 4.320/64;

II – da natureza da despesa para cada órgão;

III – da despesa por fontes de recursos, para cada órgão;

IV – dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;

V – dos recursos destinados às despesas com Pessoal e Encargos Sociais;

VI – dos recursos destinados à aplicação nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 9° A Lei Orçamentária Anual observará, quanto aos seus efeitos econômicos e sociais, os seguintes princípios:

I – priorização para os projetos de modernização de gestão, educação, cultura, proteção à criança, adolescente e idoso, saúde e saneamento básico e valorização do funcionalismo municipal;

II – austeridade de utilização dos recursos públicos;

III – preservação do interesse público e defesa de seu patrimônio;

IV – incremento da receita tributária municipal através do aperfeiçoamento dos sistemas de cadastramento, fiscalização e arrecadação;

V – observância dos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e probidade administrativa;

VI – transparência na gestão fiscal.

Art. 10 - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 11 - Para fins do §3° do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei n° 8.666/93.

Art. 12 - O Poder Executivo poderá incluir na proposta orçamentária, se necessário, programas e projetos não elencados na presente Lei, desde que estejam garantidas as fontes de recurso, ou que sejam financiados com recursos de outras esferas de Governo ou provenientes de outras fontes, sejam elas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 13 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 30 de setembro do presente exercício.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá apresentar programação de despesas à conta de receitas decorrentes das alterações da legislação tributária encaminhadas à Câmara Municipal, na forma do art. 10 e 22 desta Lei.

Art. 15 - O Anexo de Riscos Fiscais é parte integrante da presente Lei, nos termos do § 3°, art. 4°, da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 16 - A Lei Orçamentária Anual disporá sobre a transferência de recursos para as entidades públicas e privadas, estas de cunho assistencial, cultural e desportivo, reconhecidas como de Utilidade Pública Municipal, e desde que tenham prestado contas, conforme estatui o art. 20 da Deliberação n° 200/96 TCE e art. 26 da LC n°101/00.

Art. 17 - As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias, fundos e das fundações instituídos e mantidos pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação que rege a matéria:

§ 1° - Conforme o art. 8° da Lei Complementar 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

§ 2° - Atendendo ao art. 13 da Lei Complementar 101/2000, no prazo estipulado no art. 8° , as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;

§ 3° - Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8° da Lei Complementar 101/2000;

§ 4° - Conforme o art. 9° da Lei Complementar 101/2000, quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta Lei;

§ 5° – Não serão objeto de limitações as despesas:

I – de obrigações constitucionais e legais do Município;

II – destinada ao pagamento do serviço da dívida;

III – assinaladas na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 18 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 19 - A Lei Orçamentária e as de Créditos Adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do Patrimônio Público.

Art. 20 - A receita de capital derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público não poderá ser aplicada para financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores públicos.

Art. 21 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária que compreenda renúncia de receita deverá:

I – estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;

II – atender a pelo menos uma das seguintes condições:

a) demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa da Receita da Lei Orçamentária Anual e de que não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais;

b) estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, por meio do aumento de receita proveniente da elevação de alíquotas, de ampliação da base de cálculo ou da criação de tributo.

Art. 22 - O Município poderá rever e atualizar a sua legislação tributária.

Art. 23 - Os recursos do Município destinados às ações e serviços públicos de saúde, inclusive os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio do Fundo Municipal de Saúde e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 77, § 3° , do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 24 - O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional n° 25 e do § 3° do art. 12, da Lei Complementar 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Parágrafo Único – O comprometimento total sobre a Receita Prevista não poderá exceder ao percentual médio dos últimos 3 (três) exercícios financeiros, apurado ano a ano, entre a despesa executada pelo Poder Legislativo e a receita arrecadada total.

Art. 25 - No projeto de Lei Orçamentária constará as seguintes autorizações:

I. Para abertura de créditos suplementares limitados no máximo a 50% (cinqüenta por cento) do valor total fixado para a despesa;
II. Para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor em especial a Seção IV, Subseção I, da Lei Complementar 101/00;

III. Para realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção III da Lei Complementar 101/2000;
IV. Tomar as medidas necessárias para, em virtude de alteração da estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da administração direta, das autarquias, fundos e fundações, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei à modificação administrativa ocorrida, inclusive criando unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesa, necessário à redistribuição de saldos de dotações, observado o princípio do equilíbrio orçamentário.

Art. 26 - Poderá o Executivo adotar ações visando à implementação de Convênios e Fundos.

Art. 27 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de setembro de 2008

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO DE 2009

ONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

PORT.STN/07

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2009

R$ milhares

rt. 4º,§1	2009			2010			2011		
	<Ano de Referência>			<Ano +1>			<Ano +2>		
ESPECIFICAÇÃO 1.1	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
a Total	275.000	264.423		308.000	283.567		344.960	306.685	
as Primárias (I)	269.281	258.924		296.209	273.861		322.867	287.043	
sa Total	275.000	264.423		308.000	283.567		344.960	306.685	
as Primárias (II)	264.744	254.561		293.865	271.694		320.312	287.385	
ado Primário (III) = (I - II)	4.537	4.362		2.344	2.167		2.555	2.271	
ado Nominal	55.615	53.475		59.693	55.189		63.190	56.178	
Pública Consolidada	454.310	436.836		517.913	479.764		585.241	520.306	
Consolidada Líquida	426.384	409.984		486.077	449.405		549.267	488.324	

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	ANO REF = 2009	<ano +1 > 2010	<ano + 2> 2011
o média (%anual) projetada c/base em oficial de inflação	4,46	4,46	4,46

ologia de cálculo dos valores constantes

le Referência> 2009 - Valor Corrente / 1,04

+1> 2010 - Valor Corrente / 1,0816

+2> 2011 - Valor Corrente / 1,1248

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO DE 2009

PORT. 575/07

ONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2009

art. 4º,§2º ,inciso I

ESPECIFICAÇÃO 2.1	I - Metas Previstas em <Ano - 2> **2007** (a)	% PIB	II - Metas Realizadas em <Ano - 2> **2007** (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c / a) x 100
ita Total	200.000		206.828		6.828	3,41
itas Primárias (I)	197.267		202.271		5.004	2,54
esa Total	200.000		207.802		7.802	3,90
esas Primárias (II)	193.749		197.670		3.921	2,02
ltado Primário (III) = (I - II)	3.518		4.601		1.083	30,78
ltado Nominal	6.717		499.411		-498.009	-74,14
a Pública Consolidada	841.013		343.525		-497.488	-59,15
Consolidada Líquida	821.819		322.408		-499.411	-60,77

E: BALANÇO CONSOLIDADO DE 2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO DE 2009

PORT 575/07

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2009

4º,§2º, inciso II

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
	<Ano - 3>	<Ano - 2>		<Ano - 1>		<Ano de Referência>		<Ano +1>		<Ano + 2>	
otal	171.018	206.828	1,20	245.000	1,18	275.000	1,12	308.000	1,12	344.960	1,12
Primárias (I)	166.928	202.271	1,21	242.626	1,20	269.281	1,10	296.209	1,09	322.867	1,08
otal	169.056	207.802	1,22	245.000	1,17	275.000	1,12	308.000	1,12	344.960	1,12
Primárias (II)	162.897	197.670	1,21	236.823	1,19	264.744	1,11	293.865	1,09	320.312	1,08
Primário (III) = (I - II)	4.031	4.601	1,14	6.003	1,13	4.537	-0,75	2.344	1,09	2.555	1,09
Nominal	-792.465	-499.411	0,63	48.361	1,15	55.615	-1,14	59.693	1,07	63.190	1,05
blica Consolidada	841.013	343.525	0,40	395.053	1,15	454.310	1,14	517.913	1,13	585.241	1,12
nsolidada Liquida	821.819	322.408	0,39	370.769	1,15	426.384	1,14	486.077	1,13	549.267	1,12

SPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
	<Ano - 3>	<Ano - 2>		<Ano - 1>		<Ano de Referência>		<Ano +1>		<Ano + 2>	
otal	192.361	223.705	1,16	254.800	1,13	264.423	1,07	283.567	1,08	306.685	1,08
Primárias (I)	187.760	218.776	1,16	252.539	1,15	258.924	1,05	273.861	1,04	287.043	1,04
Total	190.154	224.758	1,18	254.800	1,13	264.423	1,07	283.567	1,08	306.685	1,08
Primárias (II)	183.226	213.799	1,16	246.295	1,15	254.561	1,06	271.694	1,05	287.385	1,05
Primário (III) = (I - II)	4.534	4.978	1,09	6.243	1,25	4.362	(0,49)	2.167	1,04	2.271	1,04
Nominal	-891.364	-540.162	0,60	50.295	1,10	53.475	1,03	55.189	1,07	56.178	1,01
blica Consolidada	945.971	371.558	0,39	410.855	1,10	436.836	1,09	479.764	1,08	520.306	1,08
nsolidada Liquida	924.382	348.716	0,37	385.599	1,10	409.984	1,09	449.405	1,08	488.324	1,08

nto da Dívida Consolidada de 2006 foi ocasionado em decorrência da inscrição no sistema previdenciário do município pelo Fundo de Previdência Social de Barra Mansa a saber:
para benefícios concedidos.....172.714.756,35
para benefícios a conceder.....620.014.621,58
.....792.729.377,93

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes - Índices de Inflação

2006	2007	2008	2009	2010	2011
Ano - 3	Ano - 2	Ano - 1	AR 2006	Ano +1	Ano + 2
1,1248	1,0816	1,04	1,04	1,0816	1,1248

2006
nte x 1.1248

2007
nte x 1,0816

>2006 -
nte x 1.04

rência> - 2009
nte / 1.04

- 2010
nte / 1.0816

2011
nte / 1.1248

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO DE 2009

DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2009

R$ milhares

LRF, art. 4º,§2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
	<Ano - 2>		<Ano - 3>		<Ano -4>	
Patrimônio / Capital	157.139		112.006		85.477	
Reservas					-3.136	
Resultado Acumulado						
TOTAL	157.139		112.006		82.341	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
	<Ano - 2>		<Ano - 3>		<Ano -4>	
Patrimônio / Capital	-289.366		-793.901		150,0	
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	-289.366		-793.901		150,0	

FONTE: Balanços dos Exercícios de 2005, 2006 e 2007

O FPS foi instituído em setembro de 2005, não tendo criado patrimônio positivo até dezembro de 2006, pois o que existia era um patrimônio líquido de R$ 793.901.472,31 negativo contra um passivo de igual valor, ocasionado pelo ingresso de provisões matemáticas previdenciárias.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO DE 2009

5

PORT. 575/07

DEMONSTRATIVO V -ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2009

1 Real

LRF, art. 4º §2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2007	2006	2005
	<Ano - 2>	<Ano - 3>	<Ano -4>
	(a)	(d)	
RECEITAS DE CAPITAL			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			256
Alienação de Bens Imóveis		678	4
TOTAL (I)		678	260

DESPESAS LIQUIDADAS	2007	2006	2005
	<Ano - 2>	<Ano - 3>	<Ano -4>
	(b)	(e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	14.959.437	9.704.299	9.613.810
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	6.445.965	2.807.733	2.935.336
DESPESAS CORRENTES DO RPPS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos	20.496.282	18.311.347	12.905.657
TOTAL (II)		30.823.379	25.454.803
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	41.901.684	-30.822.701	25.454.543

FONTE: Balanços Consolidados 2007/2006/2005

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO DE 2009

PORT. 575/07

EMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS ERVIDORES PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2009

F, art. 4º §2º, inciso IV, Alínea a

R$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2005 <Ano - 2>	2006 <Ano - 3>	2007 <Ano -4>
CEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições	2.036	4.531	6.521
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial	3	45	59
Outras Receitas Correntes	19	786	17
CEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
CEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
RA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício		9.273	9.503
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
PASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	4.627	3.424	4.396
TAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	**6.685**	**18.059**	**20.496**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2005**	**2006**	**2007**
MINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes	6.531	18.311	20.496
Despesas de Capital	7	28	8
VIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
ERVA DO RPPS			
AL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	**6.538**	**18.339**	**20.504**
ULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	**147**	**-280**	**-8**
PONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	**448**		

NTE:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO DE 2009

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Port. 575/07

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

EXERCÍCIO DE 2009

1 Real

LRF, art. 53,§1º, inciso II, ANEXO XIII

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUTIVO	RECEITAS PREVD	DESPESAS PREVD.	RESULTADO PREV.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	PATRONAL (A)	VALOR(B)	VALOR (C)	VALOR (D=A+B-C)	(e) = ("e" exerc. Anterior)+(d)
2007	11.386.941,58	17.080.412,37	3.166.314,79	25.301.039,16	1.144.119,90
2008	11.293.902,67	16.940.854,01	6.253.947,94	21.980.808,75	*23.124.928,65*
2009	11.332.105,51	16.998.158,26	7.452.012,60	20.878.251,18	*44.003.179,83*
2010	11.361.563,89	17.042.345,84	8.489.724,81	19.914.184,92	*63.917.364,75*
2011	11.404.317,36	17.106.476,04	9.563.477,46	18.947.315,93	*82.864.680,68*
2012	11.383.434,72	17.075.152,07	10.697.441,48	17.761.145,31	*100.625.825,99*
2013	11.378.792,02	17.068.188,03	11.859.906,75	16.587.073,30	*117.212.899,29*
2014	11.365.444,82	17.048.167,24	13.050.597,92	15.363.014,14	*132.575.913,44*
2015	11.314.457,81	16.971.686,72	14.246.483,54	14.039.660,99	*146.615.574,43*
2016	11.247.954,03	16.871.931,05	15.471.570,64	12.648.314,43	*159.263.888,86*
2017	11.180.821,99	16.771.232,99	16.753.307,37	11.198.747,61	*170.462.636,47*
2018	11.594.613,94	17.391.920,91	20.075.725,55	8.910.809,30	*179.373.445,77*
2019	10.989.806,57	16.484.709,86	19.379.788,54	8.094.727,89	*187.468.173,65*
2020	10.874.904,97	16.312.357,46	20.658.121,55	6.529.140,88	*193.997.314,54*
2021	10.760.055,96	16.140.083,93	21.906.016,57	4.994.123,32	*198.991.437,86*
2022	10.645.676,47	15.968.514,71	23.102.605,92	3.511.585,26	*202.503.023,12*
2023	10.521.868,78	15.782.803,17	24.222.667,41	2.082.004,54	*204.585.027,66*
2024	10.386.809,64	15.580.214,46	25.274.905,03	692.119,06	*205.277.146,72*
2025	10.264.998,56	15.397.497,84	26.260.211,51	-597.715,11	*204.679.431,60*
2026	10.133.426,47	15.200.139,70	27.157.729,60	-1.824.163,43	*202.855.268,17*
2027	10.003.892,66	15.005.839,00	27.935.456,49	-2.925.724,83	*199.929.543,34*
2028	9.894.990,34	14.842.485,51	28.599.724,69	-3.862.248,84	*196.067.294,50*
2029	9.769.026,88	14.653.540,32	29.164.187,77	-4.741.620,57	*191.325.673,93*
2030	9.639.426,27	14.459.139,41	29.627.437,01	-5.528.871,33	*185.796.802,60*
2031	9.521.848,67	14.282.773,00	30.027.211,64	-6.222.589,97	*179.574.212,63*
2032	9.397.040,82	14.095.561,23	30.357.216,12	-6.864.614,08	*172.709.598,55*
2033	9.278.802,01	13.918.203,02	30.600.404,17	-7.403.399,14	*165.306.199,41*
2034	9.148.031,86	13.722.047,79	30.762.869,85	-7.892.790,20	*157.413.409,21*
2035	9.009.782,84	13.514.674,26	30.870.909,13	-8.346.452,02	*149.066.957,19*
2036	8.880.443,85	13.320.665,77	30.948.088,75	-8.746.979,14	*140.319.978,05*
2037	8.734.687,33	13.102.030,99	30.959.037,60	-9.122.319,29	*131.197.658,77*
2038	8.587.955,11	12.881.932,67	30.890.508,11	-9.420.620,34	*121.777.038,43*
2039	8.446.605,57	12.669.908,36	30.757.738,73	-9.641.224,80	*112.135.813,63*
2040	8.294.292,45	12.441.438,67	30.543.863,41	-9.808.132,29	*102.327.681,34*
2041	8.138.096,63	12.207.144,94	30.256.665,07	-9.911.423,50	*92.416.257,84*
2042	7.562.570,81	11.343.856,21	29.903.094,17	-10.996.667,16	*81.419.590,68*
2043	7.405.039,63	11.107.559,45	29.461.094,61	-10.948.495,53	*70.471.095,15*
2044	7.244.979,56	10.867.469,33	28.934.092,61	-10.821.643,72	*59.649.451,43*
2045	7.082.348,47	10.623.522,71	28.334.144,49	-10.628.273,31	*49.021.178,12*
2046	6.914.099,52	10.371.149,29	27.679.571,02	-10.394.322,20	*38.626.855,91*
2047	6.739.540,69	10.109.311,03	26.985.662,84	-10.136.811,13	*28.490.044,79*
2048	6.558.163,00	9.837.244,49	26.260.489,39	-9.865.081,90	*18.624.962,89*
2049	6.369.851,55	9.554.777,33	25.506.596,29	-9.581.967,40	*9.042.995,49*
2050	6.175.004,15	9.262.506,22	24.726.390,75	-9.288.880,39	*(245.884,90)*
2051	5.974.294,37	8.961.441,55	23.922.694,99	-8.986.959,08	*(9.232.843,98)*
2052	5.768.164,25	8.652.246,37	23.097.294,10	-8.676.883,48	*(17.909.727,46)*
2053	5.557.090,54	8.335.635,81	22.252.097,74	-8.359.371,38	*(26.269.098,85)*
2054	5.341.964,40	8.012.946,60	21.390.674,32	-8.035.763,32	*(34.304.862,17)*
2055	5.123.685,14	7.685.527,71	20.516.624,96	-7.707.412,11	*(42.012.274,28)*
2056	4.902.743,29	7.354.114,94	19.631.913,88	-7.375.055,65	*(49.387.329,93)*
2057	4.677.442,89	7.016.164,34	18.729.749,97	-7.036.142,74	*(56.423.472,66)*
2058	4.455.661,55	6.683.492,32	17.841.677,31	-6.702.523,44	*(63.125.996,11)*
2059	4.235.210,18	6.352.815,26	16.958.930,23	-6.370.904,79	*(69.496.900,89)*
2060	4.017.077,37	6.025.616,05	16.085.467,29	-6.042.773,88	*(75.539.674,77)*
2061	3.802.593,25	5.703.889,87	15.226.614,71	-5.720.131,59	*(81.259.806,37)*
2062	3.592.699,42	5.389.049,12	14.386.142,88	-5.404.394,34	*(86.664.200,71)*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO DE 2009

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

EXERCÍCIO DE 2009

Port. 575/07

1 Real

LRF, art. 53,§1º, inciso II, ANEXO XIII

2063	3.388.262,32	5.082.393,48	13.567.521,31	-5.096.865,51	*(91.761.066,22)*
2064	3.190.481,91	4.785.722,86	12.775.554,88	-4.799.350,12	*(96.560.416,33)*
2065	2.999.996,22	4.499.994,34	12.012.798,55	-4.512.807,99	*(101.073.224,32)*
2066	2.817.761,99	4.226.642,99	11.283.083,25	-4.238.678,28	*(105.311.902,60)*
2067	2.643.864,07	3.965.796,10	10.586.748,81	-3.977.088,64	*(109.288.991,23)*
2068	2.478.678,61	3.718.017,91	9.925.301,42	-3.728.604,90	*(113.017.596,13)*
2069	2.322.501,52	3.483.752,28	9.299.925,99	-3.493.672,20	*(116.511.268,33)*
2070	2.175.097,77	3.262.646,66	8.709.681,42	-3.271.936,99	*(119.783.205,31)*
2071	2.036.377,06	3.054.565,59	8.154.206,06	-3.063.263,41	*(122.846.468,72)*
2072	1.906.411,04	2.859.616,56	7.633.786,88	-2.867.759,27	*(125.714.227,99)*
2073	1.785.161,90	2.677.742,85	7.148.272,43	-2.685.367,67	*(128.399.595,67)*
2074	1.672.193,29	2.508.289,94	6.696.915,49	-2.515.432,25	*(130.915.027,92)*
2075	1.567.169,80	2.350.754,69	6.275.372,92	-2.357.448,43	*(133.272.476,34)*
2076	1.469.948,44	2.204.922,65	5.886.072,22	-2.211.201,13	*(135.483.677,47)*
2077	1.379.982,49	2.069.973,73	5.525.824,16	-2.075.867,94	*(137.559.545,42)*
2078	1.297.137,05	1.945.705,57	5.194.088,55	-1.951.245,93	*(139.510.791,35)*
2079	1.221.276,46	1.831.914,69	4.890.322,18	-1.837.131,03	*(141.347.922,38)*
2080	1.151.931,71	1.727.897,56	4.612.647,00	-1.732.817,72	*(143.080.740,10)*
2081	1.088.570,64	1.632.855,96	4.358.932,09	-1.637.505,49	*(144.718.245,59)*
2082	69.146,22	103.719,33	475.122,88	-302.257,34	*(145.020.502,93)*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO DE 2009

PORT. 575/07

DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

EXERCÍCIO DE 2009

LRF, art. 4º §2º, inciso V

R$ milhares

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo / Contribuição	2009	2010	2011	
PAGAMENTO ANTECIPADO	IPTU	2.500.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00	AUMENTO DA RECEITA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	DÍVIDA ATIVA	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	AUMENTO DA RECEITA
TOTAL		3.500.000,00	3.700.000,00	3.900.000,00	

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO DE 2009

PORT. 575/07

DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EXERCÍCIO DE 2009

LRF, art. 4º,§2º, Inciso V

R$ milhares

EVENTO	Valor Previsto 2007
Aumento Permanente da Receita	4.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	800.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.200.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	500.000,00
Margem Bruta (III) = (I +II)	3.700.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3.200.000,00
Impacto de Novas DOCC	500.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.700.000,00

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E DIRETRIZES
EXERCÍCIO DE 2009

CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0065 - LEGISLAR	Reformar e adequar a nova sede da Câmara	Sede reformada	M²	150	12 meses	50.000,00
	Modernização da Câmara	Equipamentos e material permanente adquiridos	Unidade	5	12 meses	40.000,00
	Aquisição de hadware e software	Computadores Adquiridos	Unidade	5	12 meses	40.000,00
	Manutenção de hardware e software	Hardware e software mantidos	Unidade	1	12 meses	5.000,00
	Aquisição de Veículo	Veículo Adquirido	Unidade	1	12 meses	30.000,00

TOTAL 185.000,00

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0088 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso do Gabinete do Prefeito	Unidade Reequipada	Unidade		12 meses	4.000,00

TOTAL 4.000,00

CONSULTORIA JURÍDICA

PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0088 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Uso da Consultoria Jurídica e Corregedoria Geral	Unidade Reequipada	Unidade		12 meses	10.000,00

TOTAL 10.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E DIRETRIZES
EXERCÍCIO DE 2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0001 - PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO	PlanePar	Plenárias realizadas nas comunidades	Plenária	17	12 meses	6.000,00
	PlanePar Mirim	Plenárias realizadas nas comunidades	Plenária	17	12 meses	6.000,00
	Conselho Orçamentário	Orçamento concluído	Reunião	1	12 meses	4.000,00
0002 - EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO	Divulgação do código de defesa do consumidor	Palestras	Unidade	4	12 meses	1.000,00
0078 - MORAR BEM	Desapropriação de imóveis para construção de casas populares	Imóvel desapropriado	Unidade	100	12 meses	30.000,00
0086 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Desapropriação de imóveis - Logradouros	Imóvel desapropriado	Unidade	2	12 meses	70.000,00
	Desapropriação de imóveis - Quadras Esportivas	Imóvel desapropriado	Unidade	2	12 meses	70.000,00
	Desapropriação de imóveis (Parque Empresarial)	Imóvel desapropriado	Unidade	2	12 meses	70.000,00
0088 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso da SMG	Unidade Reequipada	Unidade		12 meses	8.000,00
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso do Feprocom	Unidade Reequipada	Unidade		12 meses	1.000,00
					TOTAL	270.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E DIRETRIZES
EXERCÍCIO DE 2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0003 - CIDADE SINALIZADA	Implantação e revitalização das sinalizações verticais e horizontais	Melhor sinalização das Unidades de Planejamento	Unidade	17	12 meses	50.000,00
	Implementar ações de educação para o trânsito	Campanhas educativas nas Unidades de Planejamento	Unidade	17	12 meses	5.000,00
	Modernização do sistema semafórico	Semáforos instalados com nova tecnologia	Unidade	4	12 meses	5.000,00
0004 - GUARDA MUNICIPAL - MODERNA E EFICIENTE	Monitoramento das vias por câmeras	Câmeras instaladas	Unidade	5	12 meses	0,00
	Locação de aparelho para controle eletrônico de velocidade	Controle eletrônico de velocidade	Ano	1	12 meses	1.000,00
	Implantação de sistema de rádio-comunicação	Pontos de rádios-comunicação instalados	Unidade	3	12 meses	1.140,00
	Aquisição e manutenção de veículos e/ou motocicletas	Veículos e/ou motocicletas adquiridos	Unidade	1	12 meses	3.780,00
0005 -EMPRESA CIDADÃ	Campanha de conscientização para regularização de empresas junto à municipalidade	Campanha executada	Unidade	2	12 meses	1.500,00
	Fiscalização de estabelecimento com atividade econômica	Ruas fiscalizadas	Unidade	600	12 meses	1.000,00
0006 - TRANSPORTE PÚBLICO EFICIENTE	Implantação de abrigos em pontos de ônibus	Abrigos implantados	Unidade	12	12 meses	9.000,00
	Ampliação do atendimento por transporte coletivo	Numeros de usuários beneficiados	Unidade	1250	12 meses	500,00
	Instalação de controle eletrônico do fluxo de coletivos	Transponders instalados	Unidade	24	12 meses	5.000,00
	Ampliação de oferta de transporte coletivo a locais de difícil acesso	Locais atendidos	Unidade	2	12 meses	1.000,00
	Capacitação de transportadores sob concessão/permissão (táxis e escolares)	Transportadores capacitados	Unidade	102	12 meses	5.000,00
	Implantação da bilhetagem eletrônica	Veículos adaptados	Unidade	10	12 meses	1.000,00
0008 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso da SMOP	Unidade Reequipada	Unidade		12 meses	1.000,00
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso da Guarda Municipal	Unidade Reequipada	Unidade		12 meses	5.000,00
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Uso do FMT	Unidade Reequipada	Unidade		12 meses	5.000,00
		TOTAL				100.920,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E DIRETRIZES
EXERCÍCIO DE 2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0007 – VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	Implantação do recadastramento anual dos servidores	Servidores beneficiados	Unidade	4780	12 meses	5.000,00
	Seleção de servidores para habilitação à casa própria municipal	Servidores habilitados	Unidade	50	12 meses	1.000,00
	Convênios com universidades para redução de preços das mensalidades de funcionários dependentes	Servidores selecionados	Unidade	50	12 meses	1.000,00
	Aprimorar treinamento para funcionários	Servidores treinados	Unidade	1000	12 meses	50.000,00
	Implantação de Perícia Médica Terceirizada	Servidores atendidos	Unidade	3500	12 meses	5.000,00
0008 - BARRA MANSA DIGITAL	Reestruturar a Ouvidoria e Telemarketing	Projeto reestruturado	Unidade	1	12 meses	150.000,00
0009 - PATRIMÔNIO MUNICIPAL	Implantação do Leilão anual para materiais inservíveis	Leilões realizados	Unidade	1	12 meses	1.000,00
	Recadastramento anual de imóveis da PMBM	Imóveis recadastrados	% de IR	100	12 meses	1.000,00
	Recadastramento semestral dos Bens Patrimoniais	Bens recadastrados	% de BR	100	12 meses	1.000,00
0068 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso da SMA	Unidade Reequipada	Unidade		12 meses	1.000,00
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso do CAMPLA	Unidade Reequipada	Unidade		12 meses	5.000,00
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso do FXB	Unidade Reequipada	Unidade		12 meses	1.000,00

TOTAL **252.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0068 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso da SMF	Unidade Reequipada	Unidade		12 meses	10.000,00

TOTAL **10.000,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E DIRETRIZES
EXERCÍCIO DE 2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0011 - URBANISMO	Adequação Ferroviária	Pátio Ferroviário remanejado	Unidade	1	12 meses	1.900.000,00
	Urbanização das áreas Ferroviárias remanescentes	Área urbanizada	Unidade		12 meses	250.000,00
	Fomento a projetos de desenvolvimento da cidade (Urbanização da Área Central)	Projeto apoiado	Unidade	1.	12 meses	3.000.000,00
	Reurbanização dos acessos da cidade	Acesso	Unidade		12 meses	200.000,00
	Implantação de Mercado Popular	Mercado implantado	Unidade	1	12 meses	500,00
	Reurbanização de núcleos de bairros	Obra realizada	Unidade	0	12 meses	500,00
	Preservação do Patrimônio Cultural	Tombamento de prédios históricos	Unidade	0	12 meses	500,00
	Implantação de mobiliário urbano	Mobiliário implantado	Unidade	30	12 meses	30 000,00
0012 - HABITAÇÃO	Regularização fundiária em áreas urbanas	Família beneficiada	Unidade	200	12 meses	10 000,00
	Habitar Brasil – BID – Barra Mansa	Funcionários capacitados	Unidade	0	12 meses	1.000,00
	Habitação de interesse social	Família beneficiada	Unidade	200	12 meses	50.000,00
	Fundo Municipal de Habitação	Projeto implantado	Unidade	0	12 meses	5.000,00
	Apoio à produção imobiliária	Projeto desenvolvido	Unidade	1	12 meses	3.000,00
	Assistência Técnica para melhoria habitacional	Moradias assistidas	Unidade	60	12 meses	6.000,00
	Implantação de Condomínios Rurais	Projeto desenvolvido	Unidade	1	12 meses	500,00
0013 - MEIO AMBIENTE	Implantação do centro de Estudos Ambientais	Centro de estudos implantado	Unidade	1	12 meses	500,00
	Recuperação de áreas degradadas	Áreas recuperadas	%	25	12 meses	5.000,00
	Despoluição da bacia do Rio Barra Mansa	Projeto piloto elaborado	%	25	12 meses	5.000,00
	Projeto de controle de erosão do Rio Barra Mansa	Projeto implantado	Unidade		12 meses	1.000,00
	Criação de unidades de conservação	Unidades criadas	Unidade		12 meses	1.000,00
	Desenvolvimento da Agenda 21 local	Implantação de ações	%	25	12 meses	2.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E DIRETRIZES
EXERCÍCIO DE 2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0014 - PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	Implantação e acompanhamento do Plano Diretor	Plano Diretor aprovado	Unidade		12 meses	5.000,00
	Aperfeiçoamento dos modelos dos instrumentos de gestão (Fórum Barra Mansa 21, Escritório da Cidade e Planeper)	Instrumentos de gestão desenvolvidos	Unidade	1	12 meses	500,00
	Elaboração / implantação e acompanhamento Plano Diretor de Mobilidade Urbana	Projeto elaborado	%	2	12 meses	5.000,00
	Combate à informalidade	Imóveis Monitorados	Unidade	400	12 meses	5.000,00
	Capacitação técnica	Pessoal capacitado	Unidade	1	12 meses	0,00
	Sistema de informação georeferenciada	Projeto implantado	Unidade		12 meses	5.000,00
	Apoio a projetos de acessibilidade para pessoas com restrição de mobilidade e portadoras de necessidades especiais	Projeto apoiado	Unidade	1	12 meses	1.000,00
0068 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso da SMPU	Unidade Reequipada	Unidade		12 meses	1.000,00
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso da Coord. de Meio Ambiente	Unidade Reequipada	Unidade		12 meses	1.000,00

TOTAL 5.495.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0015 - ATRAÇÃO, RETENÇÃO E MULTIPLICAÇÃO DE NOVOS INVESTIMENTOS	Implantar Parque Empresarial	Parque Implantado	Unidade	0	12 meses	100.000,00
	Divulgar Parque Empresarial	Parque Divulgado	Unidade	1	12 meses	50.000,00
	Fortalecer e incentivar o setor da indústria do vestuário	Empresas beneficiadas	Unidade	20	12 meses	10.000,00
	Implementar Ações de Desburocratização	Projeto Implantado (Rio Fácil e Rio Simples)	Unidade	1	12 meses	10.000,00
	Implementar Estudos e Ações para Instalação do RodoShopping	Estudo Realizado	Unidade	1	12 meses	5.000,00
	Implantar Incubadora de Empresas	Incubadora Implantada	Unidade	1	12 meses	50.000,00
	Participação em Consórcio	Consórcio Implantado	Unidade	1	12 meses	5.000,00
0016 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Preparar as Escolas Profissionalizantes para o mercado consumidor	Escolas Preparadas	Unidade	5	12 meses	500,00
	Montar o Centro de qualificação de Moda	Centro de Qualificação Implantado	Unidade	1	12 meses	15.000,00
	Fomentar o Empreendedorismo	Inserir o Empreendedorismo na grade curricular	Unidade	3	12 meses	10.000,00
	Criar Espaço de Comercialização e Treinamento do Artesão	Casa do Artesão	Unidade	1	12 meses	20.000,00
	Criar Espaço para os Artistas Plásticos do Município	Espaço da Arte	Unidade	1	12 meses	500,00

276.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E DIRETRIZES
EXERCÍCIO DE 2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0017 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	Viabilizar estudos e ações para implantação do Trem de Passageiros	Ação realizada	Unidade	1	12 meses	500,00
	Incrementar e criar eventos turísticos	Eventos realiz (Proc. de Barcos, Festival Gast., Fest. de Coral com decoração Natalina de realc., Roteiro do centro da Cidade, Roteiro de Amp.)	Unidade	5	12 meses	15.000,00
	Participação do conclicio	Inserção no Conselho Regional	Unidade	1	12 meses	6.000,00
	Inventário Turístico	Mapeamento dos Produtos Turísticos	Unidade	1	12 meses	10.000,00
	Participação e Realização de Feiras e Eventos Turísticos	Apresentação do Potencial Turístico da Cidade	Unidade	1	12 meses	5.000,00
	Folhetaria e Gigantografias	Apresentação do Potencial Turístico da Cidade	Unidade	1	12 meses	5.000,00
0018 - FORTALECIMENTO DAS EMPRESAS LOCAIS	Promover ações e eventos para ampliar o mercado das empresas existentes	Mercado ampliado (Participação no Fashion Rio, 20 Display para exposição de produtos, FENIT e outras feiras setoriais)	Empresa Contemplada	3	12 meses	15.000,00
	Incrementar Shopping a Céu Aberto	Ações Realizadas	Empresa Contemplada	1	12 meses	300.000,00
	Realizar a Flumisul	Feira	Unidade	1	12 meses	30.000,00
	Realizar Salão do Metal - Mecânico	Feira	Unidade	1	12 meses	10.000,00
0068 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso da SMDE	Unidade Reequipada	Unidade		12 meses	1.000,00
						397.500,00
TOTAL						673.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0020 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Capacitação de Professores e Profissionais de Educação e de Apoio nas Escolas	Profissional capacitado	Unidade	1800	12 meses	100.000,00
0021 - MERENDA ESCOLAR	Merenda de Qualidade nas Escolas	Refeições Fornecidas	Unidade	1.600.000	12 meses	1.600.000,00
0022 - ESCOLA LEGAL	Transferência de Recursos para Descentralização de Compras e Serviços de Manutenção nas Creches e Escolas do Ensino Infantil	Unidade atendida	Unidade	4	12 meses	50.000,00
	Transferência de Recursos para Descentralização de Compras e Serviços de Manutenção nas Escolas do Ensino Fundamental	Unidade atendida	Unidade	80	12 meses	150.000,00
	Transferência de Recursos para Descentralização de Compras e Serviços de Manutenção nas Escolas do Ensino Médio e Pós Médio	Unidade atendida	Unidade		12 meses	20.000,00
						1.920.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E DIRETRIZES
EXERCÍCIO DE 2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0023 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Criação e Manutenção do Centro de Qualificação Profissional em convênio com Faetec / Senai / Senac / Sebrae)	Centro criado	Unidade	1	12 meses	17.500,00
	Ampliação do Atendimento das Escolas Profissionalizantes	Aluno atendido	%	10	12 meses	17.500,00
0024 - BOLSA ESCOLA MUNICIPAL	Manutenção do Bolsa Escola	Família atendida	Unidade	800	12 meses	1.900.000,00
0025 - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO MOBILIÁRIO ESCOLAR	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	Unidade equipada	Unidade	5	12 meses	145.000,00
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso na Sede Administrativa	Setor equipado	Unidade	2	12 meses	10.000,00
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso na Educação Especial	Sala equipada	Unidade	5	12 meses	50.000,00
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso na Educação Infantil e Creches	Unidade equipada	Unidade	5	12 meses	50.000,00
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso em Unidades Escolares de Ensino Médio e Pós Médio	Unidade Construída	Unidade		12 meses	10.000,00
0026 - MELHORIA DO RENDIMENTO ESCOLAR E DIMINUIÇÃO DO INDICE DE EVASÃO E REPETÊNCIA	Implantação e Manutenção de Salas de Leitura e / ou Bibliotecas em Escolas da Rede	Sala / Biblioteca implantada	Unidade	30	12 meses	40.000,00
	Produção Literária dos Alunos da Rede Municipal	Livro editado	Unidade	2000	12 meses	10.000,00
	Distribuição de livros didáticos e atlas de Barra Mansa	Livros e atlas distribuídos	Unidade	500	12 meses	10.000,00
	Ler e escrever	Salas implantadas	Unidade	10	12 meses	40.000,00
	Escola nota 10	Escolas avaliadas	Unidade	60	12 meses	1.000.000,00
	Eco Clube	Projeto implantado	Unidade	20	12 meses	10.000,00
	Transporte de Alunos das zonas urbana e rural	Aluno transportado	Unidade	100	12 meses	350.000,00
	Implantação e manutenção de Laboratórios de Informática	Laboratórios implantados	Unidade	0	12 meses	0,00
	Implantação de Laboratório de Línguas	Pessoas Treinadas	Unidade	0	12 meses	0,00
	Implantação de Laboratório de Ciências	Laboratório implantado	Unidade	0	12 meses	0,00
	Implantação de Salas de Recursos	Sala implantada	Unidade	20	12 meses	20.000,00
	Classes de aceleração, adequação e diminuição de repetência	Salas implantadas	Unidade	10	12 meses	50.000,00
	Música nas Escolas	Aluno atendido	Unidade	500	12 meses	200.000,00
						3.930.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E DIRETRIZES
EXERCÍCIO DE 2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0027 - ESPORTE NAS ESCOLAS	Olimpíadas de Estudantes	Atividade implantada	Unidade	1	12 meses	5.000,00
	"Mostra de Dança" com as Escolas Municipais	Atividade implantada	Unidade	1	12 meses	10.000,00
	"Escolas de Craques" e Atletas	Aluno treinado	Unidade	200	12 meses	10.000,00
	Construção e / ou melhoria de Quadras Poliesportivas nas Escolas	Obras executadas	Unidade	4	12 meses	250.000,00
0028 -REFORMA, CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR	Informatização e Manutenção da Administração da Rede Escolar	Unidade informatizada	Unidade	60	12 meses	50.000,00
	Construção, reforma e / ou ampliações de Unidades Escolares	Unidade reformada	Unidade	3	12 meses	2.000.000,00
	Desapropriação de imóveis para construção e / ou ampliação de Unidades Escolares	Imóveis desapropriados	Unidade	1	12 meses	20.000,00
	Construção de Creches	Unidade construída	Unidade	2	12 meses	1.000.000,00
0030 - EXCELÊNCIA EDUCACIONAL	Implantação do Centro de Ensino à Distância	Centro implantado	Unidade	1	12 meses	20.000,00
	Manutenção do Pré-Vestibular Social	Aluno atendido	Unidade	150	12 meses	50.000,00
	Bolsa de Estudos	Aluno atendido	Unidade	10	12 meses	60.000,00
	Criação de Vagas na Pré-Escola	Vaga criada	Unidade	500	12 meses	50.000,00
	Uniforme para os alunos	Aluno uniformizado	Unidade	20000	12 meses	200.000,00
	Criação de Salas de Alfabetização para Jovens e Adultos	Alunos Atendidos	Unidade	120	12 meses	20.000,00
	Kit Escolar	Alunos atendidos	Unidade	5000	12 meses	100.000,00
	Tele salas de Ensino Médio	Aluno atendido	Unidade	210	12 meses	168.000,00
	Tele salas de Ensino Fundamental	Aluno atendido	Unidade	210	12 meses	126.000,00
	Educação em Saúde	Escolas Atendidas	%	100	12 meses	300.000,00
0125 – MARATONA MULTIDISCIPLINAR	Maratona Multidisciplinar	Alunos e professores da rede municipal	Unidade	25	12 meses	300.000,00
					TOTAL	4.739.000,00
						10.589.000,00

COORD. COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0088 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso da CCS	Unidade Reequipada	Unidade		12 meses	1.000,00
					TOTAL	1.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E DIRETRIZES
EXERCÍCIO DE 2009

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0031 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Manutenção do Projeto Pequeno Cidadão	Crianças atendidas	Unidade	30	12 meses	5.000,00
	Projeto Cri-Arte	Adolescentes atendidos	Unidade	242	12 meses	11.000,00
	Manutenção do Lar Acolhedor	Atendimentos realizados	Unidade	240	12 meses	23.000,00
	Manutenção do Projeto Casa de Acolhimento à Criança	Atendimentos realizados	Unidade	240	12 meses	45.000,00
	Reforço Alimentar	Atendimentos realizados	Unidade	24000	12 meses	98.300,00
	Agente Jovem	Atendimentos realizados	Unidade	2100	12 meses	1.000,00
	Programa Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Atendimentos realizados	Unidade	660	12 meses	1.000,00
	FIA - Projeto Espaço Vida	Atendimentos realizados	Unidade	5913	12 meses	15.000,00
	Serviço de Ação Continuada – SAC	Crianças atendidas	Unidade	2904	12 meses	1.000,00
	Implantação e Manutenção da Oficina de Capacitação	Oficina implantada e mantida	Unidade	1	12 meses	1.000,00
	Celebração e manutenção do convênio para assistência a adolescentes infratores	Convênio celebrado	Unidade	1	12 meses	5.000,00
0032 - ATENDIMENTO À JUVENTUDE	Jovens vencendo desafios	Jovens beneficiados	Unidade	70	12 meses	2.500,00
	Capacitação profissional para jovens - Voluntariado/parceria	Jovens capacitados	Unidade	1000	12 meses	1.000,00
0033 - ATENDIMENTO À FAMÍLIA	Atendimento à Família carente	Famílias atendidas	Unidade	130	12 meses	20.000,00
	Assistência a Situação de Emergência e Risco	Famílias assistidas	Unidade	1700	12 meses	10.000,00
	Celebração e manutenção de convênios para reabilitação de dependentes químicos(Areal)	Pessoas atendidas	Unidade	120	12 meses	54.000,00
	Programa de Atendimento Integral à Família (Governo Estadual)	Famílias atendidas	Unidade	1400	12 meses	31.000,00
	Bolsa Família	Famílias atendidas	Unidade	6.500	12 meses	16.250,00
	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	Famílias atendidas	Unidade	20.000	12 meses	50.000,00
	Manutenção da Ótica Municipal	Pessoas atendidas	Unidade	450	12 meses	6.000,00
0034 - INCLUSÃO DIGITAL	Centro de Internet Comunitária	Pessoas atendidas	Unidade	6.000	12 meses	2.500,00
0035 - ATENDIMENTO À TERCEIRA IDADE	Manutenção do Conselho do Idoso	Conselho criado e mantido	Unidade	0	12 meses	2.000,00
	Ampliação do Atendimento à Terceira Idade	Atendimentos realizados	Unidade	6587	12 meses	2.000,00
	Benefício de prestação continuada - BPC	Pessoas atendidas	Unidade	1200	12 meses	100,00
						402.650,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E DIRETRIZES
EXERCÍCIO DE 2009

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0036 - ATENDIMENTO À MULHER	Ampliação do Atendimento à Mulher no NIAM - Núcleo Integral de Atendimento à Mulher	Mulheres atendidas	Unidade	6360	12 meses	3.000,00
0037 - ATENDIMENTO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	Ampliação do Transporte Especial	Atendimentos realizados	%	0	12 meses	1.000,00
	Distribuição de Fralda Descartável	Fraldas distribuídas	Unidade	4320	12 meses	38.000,00
	Aquisição de equipamentos necessários a portadores de necessidades especiais	Equipamentos adquiridos	Unidade	30	12 meses	20.000,00
0038 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE RUA E MIGRANTES	De volta para a Casa	Pessoas atendidas	Unidade	2000	12 meses	10.000,00
	Centro de Triagem (SOS)	Pessoas atendidas	Unidade	120	12 meses	45.000,00
0039 - SERVIÇO FUNERÁRIO	Manutenção de veículos	Veículo adquirido	Unidade	1	12 meses	5.000,00
0040 - GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	Capacitação de mão de obra para panificação e confeitaria (Parceria)	Pessoas Capacitadas	Unidade	50	12 meses	2.000,00
	Capacitação para confecção em geral	Pessoas Capacitadas	Unidade	50	12 meses	1.000,00
0087 - PROGRAMA SENTINELA	Programa Sentinela	Direitos Garantidos	Crianças/Adolescentes atendidos	50	12 meses	9.000,00
0088 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso do FMAS	Unidade Reequipada	Unidade		12 meses	3.000,00
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso da Funerária	Unidade Reequipada	Unidade		12 meses	1.000,00
						136.000,00
TOTAL						538.650,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E DIRETRIZES
EXERCÍCIO DE 2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0041 - FOMENTO A DIVERSIFICAÇÃO DA RENDA NO MEIO RURAL EM BASES SUSTENTÁVEIS	Diversificação da base de atividades produtivas	Área implantada	M²	50.000	12 meses	5.000,00
	Implementação de reflorestamento econômico	Áreas reflorestadas	M²	25.000	12 meses	5.000,00
	Revitalização do Horto Municipal	Horto Revitalizado	Unidade	0	12 meses	0,00
0042 - DESENVOLVIMENTO RURAL EM BASES SUSTENTÁVEIS	Melhoria da infra estrutura da malha viária vicinal	Estrada vicinal melhorada	M	135.000	12 meses	100.000,00
	Difusão das Práticas de Desenvolvimento Sustentável	Produtores Atendidos	Unidade	6	12 meses	20.000,00
0043 - APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO	Apoio a Comercialização da Produção	Produtores beneficiados	Produtores	80	12 meses	15.000,00
	Ações de capacitação para produtores rurais	Público capacitado	Produtores	80	12 meses	10.000,00
0044 - APOIO A EVENTOS E ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS	Apoio a Eventos Rurais	Evento apoiado	Unidade	6	12 meses	68.000,00
	Exposição Agropecuária de Barra Mansa	Exposição realizada	Unidade	1	4 meses	85.000,00
0046 - DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL	Controle Sanitário Animal	Animal vacinado	Cabeça	8.000	12 meses	18.000,00
	Controle da criação e apreensão de animais em áreas urbanas e em vias públicas	Reclamação solucionada	Unidade	200	12 meses	26.000,00
	Fiscalização e Monitoramento de Produtos Agropecuários / "SIM"	Ação realizada	Unidade	60	12 meses	15.000,00
	Controle Sanitário Vegetal	Ação realizada	Unidade	90	12 meses	9.000,00
0048 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE	Reequipamento da Unidade/Manutenção	Bem adquirido	Unidade	15	12 meses	12.000,00
	Aquisição de patrulha rural mecanizada / manutenção	Patrulha rural adquirida	Unidade	1	12 meses	10.000,00
	Formalização de pacotes e convênios	Convênio / contrato firmado	Unidade	4	12 meses	40.000,00

TOTAL **436.000,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E DIRETRIZES
EXERCÍCIO DE 2009

FUNCRIA - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0047 - ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	Resgatando vidas	Atendimentos realizados	Unidade	6.000	12 meses	595.000,00
	Manutenção do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Conselho mantido	Unidade	1	12 meses	5.000,00
TOTAL						600.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0089 - ATENÇÃO BÁSIA	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	Unidade Estruturada	Unidade	46	12 meses	1.386.000,00
	Ampliação e manutenção do Programa Saúde da Família	Pessoas assistidas	Unidade	108.000	12 meses	6.100.000,00
	Realização de Obras de Construção de Unidades de Saúde	Unidade Construída	Unidade	1	12 meses	50.000,00
	UPA -Unidade de Pronto Atendimento 24hs	Unidade implantada	Unidade	144.000	12 meses	2.110.000,00
0090 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Hemonúcleo	Coleta e Distribuição	Unidade	7200	12 meses	400.000,00
	Reabilitação Física	Procedimentos Realizados	Unidade	84000	12 meses	250.000,00
	Atendimento no Hospital da Mulher	Mulheres e Crianças Assistidas	Unidade	26635	12 meses	2.900.000,00
	Atendimento de pronto atendimento ambulatorial e hospitalar	Atendimentos Realizados	Unidade	216000	12 meses	10.570.000,00
	Serviços de Referência Médica	Atendimentos Realizados	Unidade	160.000	12 meses	1.140.000,00
	Saúde Bucal	Atendimentos Realizados	Unidade	180.000	12 meses	326.400,00
	Saúde Mental – CAPS	Atendimentos Realizados	Unidade	118.000	12 meses	492.000,00
	Saúde Mental – CAPS AD	Atendimentos Realizados	Unidade	2.520	12 meses	120.000,00
	Saúde Mental – Residência Terapêutica	Atendimentos Realizados	Unidade	8	12 meses	96.000,00
	Manutenção da UTI Neo Natal e Pediátrica	Leitos Disponibilizados	Unidade	2880	12 meses	1.500.000,00
0091 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Saúde Coletiva	Programas Acompanhados	Unidade	8	12 meses	190.000,00
	Vigilância Epidemiológica	Indicadores Melhorados	%	50	12 meses	76.000,00
	Vigilância Sanitária	Prevenção e Inspeção	%	100	12 meses	83.600,00
	Vigilância Ambiental	Prevenção e Inspeção	%	100	12 meses	880.000,00
0092 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Manutenção da Farmácia Popular do Brasil	Atendimentos Realizados	Unidade	93600	12 meses	230.000,00
	Assistência Farmacêutica	Atendimentos Realizados	Unidade	3.000.000	12 meses	2.694.000,00
0093 - GESTÃO DO SUS	Serviços Consorciados	Serviços Prestados	Unidade	1	12 meses	20.000,00
	Informatização de Unidades de Saúde	Unidades Informatizadas	Unidade	40	12 meses	90.000,00
	Aquisição de veículos e equipamentos	Produtos adquiridos	Unidade	1	12 meses	50.000,00
0088 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso FMS	Unidade Reequipada	Unidade	30	12 meses	60.000,00
0128 – ALTA COMPLEXIDADE	Alta Complexidade Cardiovascular	Atendimentos Realizados	Unidade	5000	12 meses	3.000.000,00
	Alta Complexidade Otorrinolaringologia/ Fonoaudiologia	Atendimentos Realizados	Unidade	3600	12 meses	3.384.000,00
	Alta Complexidade Nefrologia	Atendimentos Realizados	Unidade	50000	12 meses	2.062.000,00
TOTAL						40.321.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E DIRETRIZES
EXERCÍCIO DE 2009

FEBAM - FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0064 - CULTURA PARA TODOS	Concertos didáticos e concurso de bandas e fanfarras do projeto música nas Escolas	Apresentações realizadas	Apresentações	40	12 meses	20.000,00
	Banda de São Sebastião	Apresentações realizadas	Apresentações	17	12 meses	5.000,00
	Criação de conjuntos musicais com alunos do projeto música nas Escolas	Alunos qualificados	Alunos	2400	12 meses	2.226.000,00
	Teatro, Música e Dança para todos	Apresentações realizadas	Apresentação	2	12 meses	5.000,00
	Eventos no Parque Centenário	Feiras realizadas	Unidade	24	12 meses	24.000,00
	Atividades natalinas do projeto música nas Escolas	Eventos realizados	Eventos	6	12 meses	5.000,00
	Implantação do Museu Histórico	Museu implantado	Unidade	0	12 meses	5.000,00
	Incentivos a eventos oficiais	Eventos realizados	Unidade	20	12 meses	190.000,00
0065 - ESPORTE PARA TODOS	Copa Municipal de futebol de bairros – COMFBAM (adulto) e CINFBAM (infantil)	Copas realizadas	Unidade	2	12 meses	10.000,00
	Jogos Estudantis	Competições e atividades realizadas	Unidade	3	12 meses	15.000,00
	Colônia de Férias Municipal	Atividade realizada	Unidade	1	12 meses	5.000,00
	Competições esportivas	Atividade realizada	Evento	10	12 meses	30.000,00
0066 - LER MAIS	Encontros Literários	Encontros realizados	Encontros	18	12 meses	5.000,00
0068 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Uso da FEBAM	Unidade Reequipada	Unidade		12 meses	20.000,00
					TOTAL	2.564.000,00

FUNDAMP

PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0067 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA E RENOVAÇÃO / AMPLIAÇÃO DA FROTA	Aquisição de equipamentos de informática	Computadores, peças, sistemas e acessórios	Unidade	6	12 meses	15.000,00
	Aquisição de equipamentos e Material permanente em geral	Máquinas, Equipamentos, Móveis e Utensílios	Unidade	3	12 meses	10.000,00
	Aquisição de Veículo Leve	Veículo Adquirido	Unidade	0	12 meses	0,00
0007 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	Implantação do Serviço Social do Servidor	Servidores Assistidos	Unidade	3500	12 meses	10.000,00
					TOTAL	35.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E DIRETRIZES
EXERCÍCIO DE 2009

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0068 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos	Imóveis urbanos atendidos	%	95	12 meses	1.950.000,00
	Implantação do Aterro Sanitário	Aterro Sanitário Implantado	Unidade	0	12 meses	0,00
	Serviços de limpeza urbana	Logradouros atendidos	%	80	12 meses	2.500.000,00
	Coleta Seletiva	Comunidades atendidas	Unidade	20	12 meses	10.000,00
	Disposição Final	Resíduos devidamente dispostos	%	100	12 meses	1.200.000,00
0069 - INCREMENTO DA RECEITA	Substituição de Hidrômetros	Hidrômetros substituídos	Unidade	5000	12 meses	220.000,00
	Implantação de setorização e macro medição do sistema	Perda d'água reduzida	%	2	12 meses	20.000,00
0070 - REDUÇÃO DE CUSTOS	Otimização de instalações e equipamentos elétro-mecânicos	Redução de consumo de energia elétrica	%	10	12 meses	50.000,00
0072 - SANEAMENTO É SAÚDE	Melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água	População atendida	%	95	12 meses	500.000,00
	Melhoria e ampliação do sistema de esgotamento sanitário	População atendida	%	100	12 meses	500.000,00
	Cadastrar redes através de Geoprocessamento	Redes cadastradas	% de redes cadastradas	25	12 meses	5.000,00
	Desapropriação de Imóveis para melhoria de sistema	Imóvel desapropriado	Unidade	2	12 meses	50.000,00
	Implantação de sistemas de tratamento de esgoto	Sistema implantado	Unidade	1	12 meses	1.060.000,00
	Reforma e Manutenção de imóveis	Imóvel reformado e Mantido	Unidade	5	12 meses	200.000,00
0073 - VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	Capacitação Permanente	Servidores capacitados	Unidade	60	12 meses	20.000,00
	Segurança do Servidor	Servidor Consciente	Unidade	150	12 meses	15.000,00

TOTAL **8.300.000,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E DIRETRIZES
EXERCÍCIO DE 2009

SUSESP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0074 - CLAREAR BARRA MANSA	Implantação e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública	Luminárias implantadas	Unidade	150	12 meses	50.000,00
0075 - CONTROLE DE ÁREAS DEGRADADAS	Execução de Obras para Controle de Erosão e Contenção de Encostas	Controle de erosão e contenção de encostas executadas	M²	600	12 meses	200.000,00
	Execução de obras / serviços para controle de enchentes	Obras executadas	Unidade	1	12 meses	50.000,00
0076 - INFRA ESTRUTURA BÁSICA	Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação	Trecho pavimentado	M	4000	12 meses	2.000.000,00
	Execução de Obras de Acessos Urbanos: Escadas e Servidões	Obras executadas	Unidade	2	12 meses	50.000,00
	Execução de Obras de Construção de Pontes ou passarelas	Obra executada	Unidade	1	12 meses	100.000,00
0077 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Construção, ampliação ou reforma de próprios municipais ou utilizados pelo Município	Obras executadas	Unidade	2	12 meses	100.000,00
	Aquisição de móveis ou equipamentos	Móveis ou equipamentos adquiridos	Unidade	1	12 meses	1.000,00
0078 - MORAR BEM	Construção de Casas Populares	Casas construídas	Unidade	100	12 meses	500.000,00
	Implantação de infra -estrutura para casas populares	Redes implantadas	M	500	12 meses	500.000,00
0079 - PARQUE DA CIDADE	Implantação do Parque da Cidade	Obras executadas	% Execução física	0	12 meses	0,00
0080 - PARQUE DE SAUDADE	Implantação do Parque da Saudade	Parque implantado	% Execução física	0	12 meses	0,00
0081 - PLANEPAR - Planejamento Participativo	Execução de Obras do Planepar	Obras executadas	Unidade	17	12 meses	2.000.000,00
	Execução de Obra Planepar Mirim	Obra executada	Unidade	1	12 meses	1.000,00
0082 - RENOVAÇÃO DA FROTA	Modernização da Oficina	Ferramentas adquiridas	Unidade	1	12 meses	1.000,00
	Aquisição de Máquinas ou Veículos	Máquina ou Veículo Adquirido	Unidade	0	12 meses	1.000.000,00
0083 - VIVER MELHOR - Esporte, Lazer e Paisagismo	Implantação, Recuperação e Revitalização de Áreas de Esporte e Lazer	Obras executadas	Unidade	6	12 meses	360.000,00
	Construção e Revitalização de Praças e Jardins	Obras executadas	Unidade	10	12 meses	100.000,00
	TOTAL					7.013.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E DIRETRIZES
EXERCÍCIO DE 2009

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA

PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0084 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Informatização dos serviços	Serviços informatizados	Unidade	1	12 meses	93.000,00
	Aprimoramento Técnico Funcional	Funcionários Capacitados	Unidade	5	12 meses	5.000,00
	Elaboração do cálculo atuarial	Cálculo anual	Unidade	1	12 meses	7.000,00
	Encargos com inativos e pensionistas	Inativos e pensionistas pagos	Unidade	1662	12 meses	21.650.000,00
0088 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso do FPS	Unidade Reequipada	Unidade	-	12 meses	15.000,00
					TOTAL	21.770.000,00
					TOTAL GERAL	99.148.570,00

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA – RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Exercício de 2009

LRF, art. 4º , §3º

R$

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Condenações Judiciais	2.100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	2.100.000,00
Diminuição de Receitas Orçamentárias	900.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	900.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**	**TOTAL**	**3.000.000,00**